

**MERCER**  
A MARSH BUSINESS

25 de fevereiro de 2026  
CargillPrev

# PARECER ATUARIAL

## Plano de Benefícios CargillPrev

CargillPrev – Sociedade de Previdência Complementar



# Conteúdo

1. Introdução .....	1
2. Perfil dos Participantes .....	3
3. Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados .....	5
4. Posição das Provisões Matemáticas .....	6
5. Plano de Custeio para o Exercícios de 2026 .....	9
6. Conclusão .....	12
Apêndice A: Alterações na Legislação (enfoque atuarial) .....	13

## Seção 1

# Introdução

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano de Benefícios CargillPrev, administrado pela CargillPrev - Sociedade de Previdência Complementar, apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial do citado Plano, em 31 de dezembro de 2025, referente às Patrocinadoras:

- Cargill Agrícola S.A.
- Cargill Agro Ltda.
- Armazéns Gerais Cargill Ltda. – EPP
- Fundação Cargill
- Black River Brasil Gestora de Recursos Ltda.
- Banco Cargill S.A.
- CargillPrev Sociedade de Previdência Complementar
- Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Cargill
- Cargill Comercializadora de Energia Ltda.
- Cargill Transportes Ltda.
- Innovatti Indústria e Comércio Esteres Sintéticos Ltda.
- Cargill Specialties Confinamento e Comércio Bovino Ltda.
- Cargill Prolease Locação de Bens Ltda.
- Casa & BSL Ltda.
- Cargill Alimentos Ltda.
- Cargill Alimentos Completos Ltda.
- CNH - Cargill Novos Horizontes Ltda.

Ressaltamos que este Parecer observa a legislação vigente, em destaque:

- Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018;
- Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021;
- Resolução CNPC nº 42, de 06/08/2021;
- Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021;
- Resolução CNPC nº 50, de 16/02/2022;
- Resolução CNPC nº 58, de 14/11/2023;
- Resolução CNPC nº 61, de 11/12/2024;
- Resolução CNPC nº 62, de 09/12/2024;
- Resolução PREVIC nº 23, de 12/08/2023;
- Resolução PREVIC nº 25, de 15/10/2024;
- Portaria PREVIC nº 835, 01/12/2020;
- Portaria PREVIC nº 262, de 16/04/2024;
- Portaria PREVIC nº 343, de 13/04/2025.

No anexo deste documento, são apresentadas as principais alterações ocorridas em 2025, relativas aos dispositivos legais que disciplinam as avaliações atuariais dos planos previdenciários e que, em nosso melhor julgamento, foram integralmente observadas, quando aplicável, na realização desta avaliação atuarial.

Adicionalmente, considerando que a Entidade não informou nenhum fato relevante em relação ao Plano, em conformidade com a requisição de dados e informações para esta Avaliação Atuarial Anual, consideramos, em seu processamento, a inexistência de qualquer fato que possa comprometer a solvência e o equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto nº 4.942, de 30/12/2003, dada a responsabilidade técnico-atuarial da Mercer em relação ao Plano.

## Seção 2

# Perfil dos Participantes

A data-base dos dados individuais relativos aos Participantes Ativos, Autopatrocinaados, aguardando Benefício Proporcional Diferido, Assistidos e Beneficiários utilizados no presente estudo foi 31/07/2025.

### Qualidade da Base Cadastral

Os dados individuais foram fornecidos pela CargillPrev à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial.

A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo com a CargillPrev, em qualquer hipótese, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

As principais características do grupo avaliado, na data base dos dados, estão resumidas nas tabelas a seguir:

### Participantes Ativos

DESCRIÇÃO	
Número	6.342
Idade Média (anos)	38,9
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	8,8
Tempo Médio de Contribuição (anos)	7,3
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos)	16,4
Salário Mensal Médio (R\$)	10.966
Folha Anual de Salários (R\$) – (13x)	904.099.575

### Participantes Autopatrocinaados

DESCRIÇÃO	
Número	188
Idade Média (anos)	42,7
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	10,0
Tempo Médio de Contribuição (anos)	9,4
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos)	12,7
Salário Mensal Médio (R\$)	20.970
Folha Anual de Salários (R\$) – (13x)	51.251.556

## Participantes aguardando Benefício Proporcional Diferido

DESCRIÇÃO	
Número	2.175
Idade Média (anos)	39,4

## Assistidos

DESCRIÇÃO	
Aposentados Programados	
Número	77
Idade Média (anos)	63,3
Benefício Mensal Médio (R\$)	8.098
Pensionistas	
Número	6
Idade Média (anos)	58,5
Benefício Mensal Médio (R\$)	6.690
Total	
Número	83
Idade Média (anos)	63,0
Benefício Mensal Médio (R\$)	7.996

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais posicionados em 31/07/2025.

## Seção 3

# Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados

O Plano de Benefícios CargillPrev ora avaliado é estruturado, em sua totalidade, na modalidade de Contribuição Definida, não existindo compromissos com valores previamente estabelecidos no período de capitalização ou de pagamento dos benefícios.

Sendo assim, não são feitas projeções financeiras e/ou atuariais e, portanto, não são necessárias hipóteses atuariais para a mensuração do compromisso, que é igual ao montante acumulado das contribuições vertidas pelos Participantes e Patrocinadoras, rentabilizado pelo retorno dos investimentos.

O método atuarial adotado foi o de Capitalização Individual para a avaliação de todos os benefícios do Plano de Benefícios CargillPrev.

Esta avaliação atuarial foi elaborada com base em métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente e as características da massa de participantes do plano.

Em nossa opinião, os métodos utilizados nesta avaliação atuarial são apropriados e atendem à Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, que estabelece os parâmetros técnico-atuariais para a estruturação de planos de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

## Seção 4

# Posição das Provisões Matemáticas

Certificamos que, de acordo com o Plano de Contas em vigor e com os totais dos saldos de contas individuais informados pela CargillPrev – Sociedade de Previdência Complementar, a composição das provisões matemáticas em 31 de dezembro de 2025 é a apresentada no quadro a seguir.

O equilíbrio técnico do plano foi determinado com base nas provisões matemáticas certificadas e nos valores do patrimônio social e dos fundos previdenciais, administrativos e para garantia das operações com participantes, fornecidos pela CargillPrev – Sociedade de Previdência Complementar, posicionados em 31/12/2025.

Conta	Nome	R\$
1.02.01.01.04.00.00	OPERAÇÕES CONTRATADAS	-
2.03.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	823.965.190,83
2.03.01.00.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	821.322.217,05
2.03.01.01.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	821.322.217,05
2.03.01.01.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	73.832.125,92
2.03.01.01.01.01.00	Contribuição Definida	73.832.125,92
2.03.01.01.01.01.01	Saldo de Conta dos Assistidos – Constituído	73.832.125,92
2.03.01.01.01.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	-
2.03.01.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	-
2.03.01.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	-
2.03.01.01.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	747.490.091,13
2.03.01.01.02.01.00	Contribuição Definida	747.490.091,13
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	300.853.634,28
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos Participantes	425.941.678,34
2.03.01.01.02.01.03	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC	17.390.475,98
2.03.01.01.02.01.04	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC	3.304.302,53
2.03.01.01.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	-
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	-
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.03.01.01.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	-
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	-
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-

Conta	Nome	R\$
2.03.01.01.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-
2.03.01.01.03.01.00	(-) Serviço Passado	-
2.03.01.01.03.01.01	(-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.01.02	(-) Participantes	-
2.03.01.01.03.02.00	(-) Equacionamento de Déficit a Integralizar	-
2.03.01.01.03.02.01	(-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.02.02	(-) Participantes	-
2.03.01.01.03.02.03	(-) Assistidos	-
2.03.01.01.03.03.00	(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
2.03.01.01.03.03.01	(+/-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.03.02	(+/-) Participantes	-
2.03.01.01.03.03.03	(+/-) Assistidos	-
2.03.01.02.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	-
2.03.01.02.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	-
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.01.01.01	Reserva de Contingência	-
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	-
2.03.01.02.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.03.02.00.00.00.00	FUNDOS	2.642.973,78
2.03.02.01.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	2.642.973,78
2.03.02.01.01.00.00	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR <sup>4</sup>	2.642.973,78
2.03.02.01.02.00.00	REVISÃO DE PLANO	-
2.03.02.01.03.00.00	OUTROS - PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	-
2.03.02.01.99.00.00	OUTROS FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.03.02.02.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	-
2.03.02.02.02.00.00	PARTICIPACÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA	-
2.03.02.03.00.00.00	FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	-

Os valores das Provisões Matemáticas apresentados acima foram obtidos considerando-se o Regulamento do Plano de Benefícios CargillPrev vigente em 31 de dezembro de 2025, plano este que se encontra em manutenção.

Observamos que a Mercer não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano de Benefícios CargillPrev avaliado, assim como os valores registrados nos saldos das contas individuais, tendo se baseado na informação fornecida pela CargillPrev.

## **Variação nas Provisões Matemáticas**

As provisões matemáticas de Contribuição Definida do plano evoluíram com as entradas (contribuições), saídas (benefícios pagos, resgates, portabilidades etc.) e rentabilidade auferida ao longo de 2025.

## **Natureza e Variação do Resultado**

Considerando que o plano é estruturado, em sua totalidade, na modalidade de Contribuição Definida, atestamos que ele se encontra em situação permanente de equilíbrio.

## **Constituição e Reversão de Fundos Previdenciais**

### **Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar**

Conforme previsão regulamentar, o Fundo Previdencial – Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar foi constituído com as contribuições das patrocinadoras, às quais os participantes não tiveram direito por terem se desligado da patrocinadora antes de se tornarem elegíveis aos benefícios. Este fundo poderá ser utilizado pelas patrocinadoras para financiar contribuições devidas no exercício de 2026, de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Deliberativo, conforme previsto no regulamento.

## Seção 5

# Plano de Custeio para o Exercícios de 2026

### Custos

O método de Capitalização Financeira Individual é utilizado na avaliação dos benefícios estruturados na forma de “contribuição definida”, em que os benefícios são obtidos a partir das contribuições efetuadas no período compreendido entre a data de ingresso do participante no Plano e a data de sua aposentadoria. O valor total acumulado, capitalizado com o rendimento dos recursos investidos, resultará no montante final a ser convertido em benefício.

Para o benefício de “Auxílio-Doença”, foi adotado o método atuarial de “Repartição Simples”, no qual os recursos disponibilizados para o pagamento dos benefícios provêm de contribuições realizadas no exato valor dos benefícios devidos no exercício.

A seguir, apresentamos os custos do Plano (em reais) estimados para o exercício de 2026:

DESCRIÇÃO	CUSTO ANUAL EM R\$	CUSTO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO
Total de Benefícios	77.765.812	8,60%
<b>Custo Total</b>	<b>77.765.812</b>	<b>8,60%</b>

Os custos demonstrados em Total de Benefícios incluem as contribuições de responsabilidade da Patrocinadora e do Participante.

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais estimados em 31/12/2025. Ressaltamos que, durante o ano de 2026, os valores de contribuição em reais poderão apresentar variações em função do aumento ou da redução da folha de participação.

### Evolução dos Custos

O custo relativo a um plano de contribuição definida varia de acordo com o perfil da população que aderiu ao plano.

### Contribuições

Certificamos que, de acordo com a legislação vigente, a Patrocinadora e os participantes deverão efetuar contribuições para o Plano de Benefícios CargillPrev com base nos seguintes níveis:

#### Patrocinadora

As Patrocinadoras deverão efetuar contribuições de acordo com o Regulamento do Plano, além daquelas destinadas ao custeio das despesas administrativas, conforme estimativas baseadas na folha do salário de participação das respectivas patrocinadoras, equivalente às seguintes taxas médias estimadas:

DESCRIÇÃO	CUSTO EM R\$ DE 31/12/20245	CUSTO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO
Contribuição Normal	46.659.487	5,16%
<b>Custo Total</b>	<b>46.659.487</b>	<b>5,16%</b>

Além das contribuições previdenciárias destinadas ao custeio dos benefícios do Plano, as Patrocinadoras efetuarão contribuições destinadas ao custeio das despesas administrativas, conforme orçamento-programa para o exercício de 2026.

Conforme previsto no Regulamento do Plano de Benefícios CargillPrev, o Fundo Previdencial – Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar poderá ser utilizado, pelas Patrocinadoras para financiar as contribuições devidas no exercício de 2026, de acordo com regras estabelecidas pelo Conselho Deliberativo da entidade, inclusive aquelas destinadas à cobertura das despesas administrativas e o pagamento do benefício de Auxílio-Doença.

### Participantes Ativos

Os Participantes ativos deverão efetuar contribuições de acordo com o Regulamento do Plano, equivalente às seguintes taxas médias estimadas:

DESCRIÇÃO	CUSTO EM R\$ DE 31/12/2025	CUSTO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO
Contribuição Normal	31.106.325	3,44%
<b>Custo Total</b>	<b>31.106.325</b>	<b>3,44%</b>

Na prática, o montante de contribuições para o Plano dependerá do nível de participação e percentual de contribuição escolhido pelos Participantes.

### Participantes Autopatrocinados

Os participantes autopatrocinados deverão efetuar contribuições de acordo com o regulamento do plano.

O custeio das despesas administrativas será de 0,50% ao ano sobre o saldo total de contribuições em nome do participante autopatrocinado.

### Participantes em Benefício Proporcional Diferido

O custeio das despesas administrativas será de 0,50% ao ano sobre o saldo total de contribuições em nome do participante optante pelo benefício proporcional diferido.

### Participantes desligados aguardando opção ou não elegíveis ao Benefício Proporcional Diferido

O participante que se desligar do Plano sem ser elegível ao BPD e que não optar por um instituto legal obrigatório, assim como aquele que, ao se desligar, já estiver elegível para requerer a aposentadoria, mas não o fizer, também contribuirá para o custeio das despesas administrativas decorrentes de sua manutenção no Plano. O valor da taxa administrativa para esses participantes será de 0,50% ao ano sobre o saldo total de contribuições em nome do participante.

## **Vigência do Plano de Custeio**

O plano de custeio apresentado neste parecer passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.

## Seção 6

# Conclusão

Certificamos que o Plano de Benefícios CargillPrev está equilibrado em 31/12/2025, dependendo apenas do pagamento das contribuições previstas no plano de custeio para a manutenção desse equilíbrio.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2026.

Mercer Human Resource Consulting Ltda.

DocuSigned by:

*Fernanda Mathias*

C1D6DA02FB7E4B6...

Fernanda Coutinho Mathias – MIBA nº 843

DocuSigned by:

*JACQUELINE BETONIO*

B831F21BD81047F...

Jaqueline Betônio – MIBA nº 2.535

## Apêndice A

# Alterações na Legislação (enfoque atuarial)

### **Resolução CNPC nº 62, de 09 de dezembro de 2024**

Dispõe sobre o plano de gestão administrativa, os fundos administrativos, o orçamento, as fontes de custeio administrativo e as receitas e despesas da gestão administrativa das entidades fechadas de previdência complementar, e sobre os limites e critérios específicos aplicáveis ao custeio das entidades e planos de benefícios regidos pela Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001.

### **Portaria PREVIC nº 343, de 13 de abril de 2025**

A Portaria PREVIC nº 343 divulga a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, para o exercício de 2025, de que trata a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, e transfere a competência para publicação futura ao Diretor de Normas.

### **Resolução PREVIC nº 26, de 16 de dezembro de 2025**

Altera a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, que estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional. Entrou em vigor no dia 01 de janeiro de 2026.

# MERCER

## A MARSH BUSINESS

### **Mercer**

Avenida Chucri zaidan, s/n  
Condomínio EZ Towers – Torre B – 28º andar  
São Paulo, SP, Brasil  
CEP 04711-130

© 2026 Marsh. Todos os direitos reservados.